



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA**  
Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-035  
Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9204  
C.G.C. 44.935.278/0001-26

---

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 157/2025**

**Processo Administrativo nº 324/2025**

**Favorecido:** AGROPAR PEÇAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIO – **CNPJ:** 00.874.225/0001-77

LUIZ GUSTAVO CIAMBELLI FERRAMENTAS LTDA – RIELLI FERRAMENTAS - **CNPJ:** 51.013.444/0001-00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTO NO PREGÃO Nº069/2025 PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 244.597,20 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Justificativa:** A aquisição dos itens fracassados e desertos do Pregão nº 069/2025 é necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais do Setor de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Gerais, responsável pela execução de serviços essenciais de coleta, limpeza urbana, manutenção de vias e conservação de espaços públicos no Município de Rancharia. Tais itens integram o conjunto de materiais indispensáveis ao desempenho das equipes de limpeza pública, sendo utilizados rotineiramente nas atividades de varrição, recolhimento de resíduos, manutenção e apoio às frentes de serviço. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficiência das operações, podendo gerar prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos e à manutenção das condições de higiene, salubridade e organização dos espaços urbanos. Considerando que os referidos itens foram declarados fracassados ou desertos no Pregão nº 069/2025, torna-se necessária a adoção de procedimento específico para sua aquisição, a fim de suprir a demanda existente e evitar descontinuidade nas atividades da Secretaria. Ressalta-se que a contratação deverá observar as especificações técnicas previamente definidas, garantindo a compatibilidade com as necessidades operacionais do setor, bem como a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Rancharia, 09 de março de 2026.

**HOMERO PINELLI SEVERO LINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**